



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 012

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia nove do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.

----- No dia nove do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves e Carina Machado Lopes, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Senhor Vereador Manuel Pascoal Lopes Padrão, por motivo de férias, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam na ordem do dia desta reunião os seguintes assuntos:

- **Contrato Candidatura n.º PRR-RE-CO3-I01-04-00025 – Autonomização e Inclusão, Residências de Autonomização e Inclusão -;**
- **Loteamento Municipal e Industrial de Vimioso – Aumento do Número de Lotes - Substituição de caução;**
- **Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos Aprovados por Delegação de Competências.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão dos assuntos na ordem do dia.

----- Solicitou a Vereadora Debora, novamente, as ordens de pagamento já pedidas há um mês.

----- Respondeu o Senhor Presidente que a Chefe de Divisão Financeira está disponível, dentro e fora do horário de expediente, para fornecer e explicar todas as ordens de pagamento, como já foi referido em anteriores reuniões.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves retorquiu, dizendo que tem vida para além da vereação e do trabalho e que não lhe é possível comprometer-se a horários extraordinários específicos, assim como despende de mais tempo laboral voltando, assim, a pedir a documentação para análise posterior.



----- Questionou ainda se vão, ou não, haver férias desportivas, referindo que, na próxima semana, terminam as aulas dos alunos de 5.º e 6.º anos e, até ao momento, ainda não há divulgação de nada!

----- Respondeu a Senhora Vereadora Carina Lopes que efetivamente vão ser proporcionadas Férias Desportivas.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou ainda:
- Relativamente ao encontro de idosos já têm o mapa de custos?

----- Respondeu o Senhor Presidente que ainda não há um mapa de custos finalizado, até porque dependerá no número de inscrições. Acrescentou que quando estiver finalizado, o processo, será apresentado o relatório do evento.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves perguntou:
- Quanto aos Cursos Socioeducativos, já sabem quantos efetivamente funcionaram?

----- 4. Respondeu a Senhora Vereadora Carina Lopes que há vários cursos a decorrer em várias localidades e que no final será apresentado um relatório.

----- Questionou também a Senhora Vereadora Debora Alves:
- Relativamente ao processo do concurso de contratação do açude do rio Angueira.
Quem é que é a entidade fiscalizadora?
Como é que foi contratada?

----- Pediu para consultar o processo.

----- Respondeu o Senhor Presidente que a entidade fiscalizadora é a empresa Nordesbuild Engenharia Lda.

Foi contratada mediante um procedimento de consulta prévia. O processo encontra-se na Divisão de Obras e pode ser consultado.

----- Questionou ainda a Senhora Vereadora Debora Alves:
- Sobre o Regadio de Santulhão. Onde está a ser feito o estudo?
Quem são os proprietários dos terrenos?
Pediu para ver processo.

----- Referiu o Senhor Presidente que o regadio de Santulhão se vai desenvolver na zona da Alamela, que os proprietários estão identificados segundo o cadastro realizado no âmbito do estudo prévio.

----- Referiu ainda que vai ser feito um açude de derivação na zona da Alentelha para reforço do abastecimento de água à barragem. Informou que o processo pode ser consultado na Divisão de Ambiente e Proteção Animal.

----- Pediu a palavra a Senhora Vereadora Debora Alves, tendo dito:
- Na semana passada, fui confrontada com uma situação da qual, e mais uma vez, me cau-



sou consternação e até vergonha!

Vivemos num concelho desertificado, sem acessibilidades, escassez de serviços e tantas outras falências que poderiam ser enumeradas. Ainda assim, este é um concelho que detém a imagem de gente acolhedora e, como o slogan da câmara apregoa “um concelho de portas escancaradas”! Parece-me que, infelizmente, e cada vez mais, esta máxima está a passar para a utopia do Frei Tomás “faz o que ele diz, não faças o que ele faz”. Cada vez mais, e juntando este tipo de posturas, é difícil captar pessoas para se fixar, ou professores para querer lecionar no meio de um campo de guerra!

Têm sido recorrentes as queixas de assédio, perseguições e até agressões verbais, por parte dos funcionários da administração pública, destacados no agrupamento de escolas e no município, como já referi na passada reunião.

Primeiramente, alegra-me que as pessoas estejam a perder o medo de se queixar e reivindicar, essa era uma das minhas bandeiras. Depois, entristece-me que este executivo continue a mandar a areia para debaixo do tapete.

Penso que já estamos todos de acordo, quanto à ligação de competências entre a câmara e a escola. Assim sendo, entendo que estamos em condições de nos centrar nas obrigações morais inerentes aos cargos que ocupamos e, passando a expressão, “agarrar o touro pelos cornos” e ir ao encontro de soluções efetivas e reais às situações.

O executivo, naturalmente, - deve estar mais a par do que eu destas situações -, mas permitam-me que me dirija à Senhora Vereadora Carina, - como membro do executivo representante no órgão máximo do Agrupamento de Escolas de Vimioso, o Conselho Geral.

Senhora Vereadora, terá conhecimento que até ao momento, e não especificando o cento de ocorrências que se foram desenvolvendo ao longo do mandato da atual direção, estão de baixa médica, pelo menos 4 funcionários - ao que relembro que, ainda que estejam na escola, são funcionários do município - devido a perseguições, abusos, assédio moral e violência verbal. No culminar desta situação, juntou-se o triste episódio de uma professora, que foi agredida verbalmente, por parte da diretora e do subdiretor, dentro das instalações da escola, aos olhos dos alunos e restante comunidade educativa, não tendo havido o mínimo de sensibilidade para com a sua condição patológica, resultando, essa agressão, numa intervenção do INEM, e conseqüente baixa médica, com um relatório médico bastante específico quanto à causa da crise resultante na intervenção médica.

Alerto desde já que não compactuarei com “paninhos quentes” e que esta situação, para além das questões de gestão de recursos humanos e da própria supervisão da escassez de comida e da sua má qualidade, das quais tenho provas fotográficas, foi “a cereja no topo do bolo”.

Para começar, gostava de vos solicitar o mapa de férias da diretora, supostamente aprovado em Conselho Geral, como previsto na alínea 20, do artigo 37.º do regulamento.

Depois, gostava de consultar o último processo de autoavaliação do agrupamento. E, ainda, a ata que pedi há mais de um ano onde, supostamente, está clarificada a opção dos pais, ao preferir a informática, ao invés do inglês. Parece-me que esta ficou na algibeira do S. Sebastião!!!

Relativamente ao cerne da questão, tenho de questionar:

Qual foi a ação do Conselho Geral mediante esta, bem como as outras, situações?

O regulamento da escola, nas funções do Conselho Geral, atribuiu, entre outras, as seguintes responsabilidades que destaquei, por se enquadrarem nesta situação:



Passo a citar:

Artigo 37.º
Competências

Ao conselho geral compete:

(...)

15. Promover e incentivar o relacionamento com a comunidade educativa e atuar, no âmbito das suas atribuições, como órgão de resolução de conflitos entre outros órgãos da escola;

(...)

22. Exonerar o diretor em caso de manifesta desadequação da respetiva gestão e quando assim for deliberado por maioria de 2/3 dos membros em efetividade de funções, no final do ano letivo ou a requerimento do interessado, com a antecedência mínima de 45 dias e ainda na sequência de processo disciplinar que determine a cessação da sua comissão de serviço;

23. Propor a realização de diligências consideradas indispensáveis, nomeadamente as conducentes à cessação do mandato do diretor;

(...)

26. Apresentar e aprovar pareceres, recomendações, propostas, requerimentos e moções, por escrito, respeitantes a matéria da sua competência;

(...)

É clara a responsabilidade do Conselho Geral, na resolução desta situação.

Como não tenho “rabos presos” vou direta ao assunto e penso que esta é a altura certa para ser proposta uma moção que vise a destituição do conselho administrativo do agrupamento de escolas, atendendo às condutas comprovadas que têm vindo a praticar. Estão reunidos os acontecimentos e se for dada a palavra aos alunos, funcionários e professores, perceberão que a situação é ainda mais grave do que o que parece.

Está na altura de colocar a coragem política em cima da mesa e “cortar os rabos espigados”.

----- Mostrou as fotografias acima mencionadas ao executivo.

----- Em resposta, a Senhora Vereadora Carina Lopes, disse:

- Até hoje, enquanto Vereadora e elemento do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vimioso, nunca recebi nenhuma queixa, nem verbal nem por escrito, nem mesmo por parte do representante dos pais.

Como vou atuar se não há queixas dos pais nem ao nível dos funcionários?

.....

----- Também em resposta o Senhor Presidente disse:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Refuto novamente a ideia que tem sido uma constante, como diz a Senhora Vereadora Debora Alves, de que haja medo promovido pela câmara municipal.

É absolutamente falso, porque existem mecanismos para que as pessoas, no geral e os trabalhadores em particular, possam apresentar reclamações.

Refuto também a ideia e acusação de que a câmara municipal mande o que quer que seja para debaixo do tapete.

A câmara municipal estabeleceu com o agrupamento de escolas um contrato interadministrativo nos termos da lei e, até hoje, no acompanhamento do mesmo nunca foram relatados quaisquer incumprimentos por parte da câmara e do Agrupamento de Escolas.

Desconheço o motivo das baixas médicas dos funcionários a que a Senhora Vereadora Debora se refere, pois só o médico responsável pela baixa o poderá dizer, mas considero graves os motivos apontados pela Senhora Vereadora para que esses funcionários estejam de baixa.

Desconheço o episódio descrito pela Senhora Vereadora, em que segundo ela, esteve envolvida uma professora e a Diretora do Agrupamento de Escolas.

Não sei a que comunidade educativa é que se refere que assistiu a situação, sendo que a câmara municipal, pertencendo à comunidade educativa, não presenciou a situação.

Quanto ao Conselho Geral, este é constituído por vinte e um membros, estando a câmara municipal representado por três membros e constando também da sua constituição membros professores, trabalhadores, Associação de Pais e outras instituições.

Nunca no Conselho Geral, até hoje, foram apresentadas situações como as que a Senhora Vereadora Debora hoje relatou.

Quanto às questões da alimentação dar-se-á conhecimento à direção da escola, sendo que a informação e a constatação pessoal na utilização da cantina são totalmente opostas ao relatado e mostrado pela Senhora Vereadora.

Caberá ao Conselho Geral da Escola, no âmbito das suas atribuições, se pelos seus membros for solicitada, a averiguação toda e qualquer situação.

Finalmente, pergunto à Senhora Vereadora Debora Alves se já falou ou confrontou a Direção do Agrupamento de Escolas com esta situação.

A Senhora Vereadora Débora Alves à pergunta do Senhor Presidente da Câmara, respondeu que não.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **CONTRATOS**

----- **Contrato - Candidatura n.º PRR-RE-CO3-i01-04-00025 – Autonomização e Inclusão, Residências de Autonomização e Inclusão:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou o contrato em título, assinado no dia 02 do mês em curso, do qual já tinha dado conhecimento da sua



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

aprovação na reunião anterior, relativo à contratação, no âmbito do PRR, entre o Instituto da Segurança Social, I. P. e o Município de Vimioso, relativo à comparticipação financeira para a concretização e desenvolvimento de Cinco Residências de Autonomização e Inclusão com capacidades individuais de cinco utentes.

----- Foi deliberado ratificar a assinatura do contrato.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 5 277 885,27 Euros.

----- **CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022:** Presentes os documentos de consolidação de contas do ano 2022, apresentados em cumprimento do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, relativa à participação do município na Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste, S. A., foi deliberado, por unanimidade aprová-los e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal.

----- Simultaneamente foram presentes a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas das Contas Consolidadas.

----- Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves, declarou a propósito:

– Da análise que fiz deste documento tenho duas coisas a dizer:

1 - Relativamente ao perímetro de consolidação: Menciona-se na página 6 do referido documento que *“no caso do Município de Vimioso, e uma vez que não detém o controlo, de forma direta ou indireta de qualquer entidade, apenas é aplicado o disposto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Deste modo só as entidades designadas de empresas locais, (...) integram o perímetro de consolidação.*

Ponderados todos os fatores conclui-se que, para o ano de 2022, o perímetro de consolidação financeira é composto pelo Município de Vimioso, enquanto entidade contabilística consolidante, e pela entidade Resíduos do Nordeste EIM, S. A., entidade consolidada.”

E refere ainda que, *“a Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., não é uma entidade reclassificada pelo INE, i.e., não consta da lista das entidades que, em 2022, integravam o sector Institucional das Administrações Públicas (...) não sendo neste caso aplicável o perímetro de consolidação orçamental (...).”*

No referido documento de consolidação de contas exclui-se o perímetro de consolidação orçamental e aplica-se apenas o perímetro de consolidação financeira. A minha questão é porquê?

Bem sei que este é um documento meramente contabilístico, mas se o votamos temos de saber o que estamos a votar.

Quero questionar o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores se entenderam o docu-



mento e o que a Dr.^a Solange explicou?

----- Respondeu o Senhor Presidente que conhece o documento, embora não na tecnicidade porque é muito específico, e que a consolidação é legalmente obrigatória porque a Resíduos do Nordeste é uma empresa local, na qual o município tem uma participação, ainda que pequena. Referiu, ainda, que esteve presente na Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste onde foram aprovadas as contas.

----- A Senhora Vereadora Carina Lopes respondeu que os assuntos da área financeira são tão específicos, e não sendo a sua área de formação, pede frequentemente esclarecimentos à sua Chefe de Divisão, como aconteceu neste caso.

----- Retomou o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves, dizendo:

1 - Numa breve sùmula, efetivamente daquilo que pude apurar e esclarecer apenas é necessário apurar a consolidação financeira e não orçamental, isto porque as empresas municipais ou intermunicipais que sejam comercialmente lucrativas, ou seja, que o volume de negócios consiga cobrir os gastos operacionais não são reclassificadas à luz do INE (que é isso que referem aí no relatório), porque havendo dois anos consecutivos essa situação podem ser reclassificadas e aí saem do espectro comercial e passam a utilizar o SNC-AP e utilizando o SNC-AP que é das Administrações Públicas são obrigadas a elaborar demonstrações financeiras e orçamentais tal como as entidades publicas.

2 - Relativamente à integração da parte financeira pelo MEP – Método de Equivalência Patrimonial, no documento em análise apenas é mencionado que se adota o referido método. Todavia entendo que se deveria explicar melhor o que isso significa. O método tem que ver com a participação que é elencada, ou seja, tratando-se de uma empresa intermunicipal ela tem de cair no perímetro de consolidação, mas como a percentagem de participação é absolutamente reduzida, estamos a falar de 3,05% e de uma participação financeira de 1 527,00 Euros, utiliza-se o MEP, onde se ajusta os investimentos financeiros em função da participação que se detém na entidade e depois também as operações recíprocas.

Queria salientar que a consolidação é uma operação muito técnica, muito contabilista, tratando-se de meros “somatórios de balancetes e demonstrações financeiras”, pelo que não dão grande margem para que haja falhas na medida em que são operações matemáticas.

----- Questionou a Senhora Vereadora Debora à Chefe de Divisão Financeira se o que ela acabara de dizer fazia ou não sentido, ou seja; se estava correto o que ela acabara de dizer?

----- Respondeu a Chefe de Divisão Financeira que não sabia, nem tinha de saber, os requisitos que a entidade Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. tem que cumprir para ser reclassificada pelo INE, tendo apenas a obrigação, de consultar se a mesma consta ou não da listagem disponibilizada pelo INE, o que efetivamente fez.

Referiu ainda que, conforme consta na página 6 do relatório de gestão, a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., não é uma entidade reclassificada pelo INE, isto é, não consta da lista das enti-



dades que, em 2022, integravam o Setor Institucional das Administrações Públicas e que o perímetro de consolidação Orçamental e Financeira é o que consta do quadro da página 7 do relatório de gestão apresentado.

----- Sobre a observação relativa ao objetivo da consolidação feita pela Senhora Vereadora Debora Alves, foi referido pela Chefe de Divisão Financeira que a explicação está expressa no penúltimo e último parágrafos da página 3 do documento, onde se diz;

“ A Consolidação de Contas tem como objetivo elaborar as demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si como se de uma única entidade se tratasse, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do grupo municipal.

A consolidação de contas nos municípios surge, assim, como um passo necessário para melhorar a informação contabilística prestada pela administração local. ”

----- Feita a análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Consolidação de Contas com a observação feita pela Senhora Vereadora Debora Alves e remetê-la à Assembleia Municipal para o mesmo efeito.

— PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2023:

— ALTERAÇÃO N.º 10 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS N.º 06: Foi presente a alteração em título no valor de 197 731,00 Euros.

----- Foi explicada esta alteração pela Chefe de Divisão Financeira, presente.

----- Analisada foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— ORÇAMENTO DA DESPESA - ANO FINANCEIRO 2023:

— ALTERAÇÃO N.º 10 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 08: Foi presente a alteração em título no valor de 2 081 654,00 Euros, correspondendo 703 500,00 Euros a despesas correntes e 1 378 154,00 Euros a despesas de capital.

----- Foi explicada esta alteração pela Chefe de Divisão Financeira, presente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- Tendo-se referido, no âmbito das explicações ao assunto que esta alteração, entre outros motivos, resulta do aumento das despesas correntes motivado por despesas geradas com o pessoal, entre outras, as mobilidades de trabalhadores, a Senhora Vereadora Debora Alves questionou quais os trabalhadores que vão ser objeto de mobilidade.

----- O Senhor Presidente informou que as mobilidades previstas são intercarreiras e respeitam aos seguintes trabalhadores:

- Alexandra Cristina Sampaio Gonçalves;
- Fernando Manuel Gonçalves Rodilhão;



- Lúcia de Fátima Ramos Fernandes;
- Marisa da Conceição Raposo Meirinhos,
que são objeto de mobilidade da Carreira de Assistente Técnico para a Carreira de Técnico Superior, e

- Luísa Maria Ropio Coelho,
da Carreira de Assistente Operacional para a Carreira de Assistente Técnico.

----- Complementando a informação referiu que a lei prevê para as mobilidades um prazo de 18 meses, eventualmente renovável, período em que os trabalhadores poderão ver consolidada a mobilidade ou não, dependendo da adaptabilidade de cada um.

----- Referiu a Senhora Vereadora Debora que se opõe à mobilidade do trabalhador Fernando Rodilhão, tal como tem vindo a demonstrar ao longo do mandato.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2023:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 11 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS N.º 03:** Foi presente a alteração em título no valor de 414 166,67 Euros.

----- Foi explicada esta alteração pela Chefe de Divisão Financeira, presente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2023:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 11 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES N.º 02:** Foi presente a alteração em título no valor de 1 001 950,00 Euros.

----- Foi explicada esta alteração pela Chefe de Divisão Financeira, presente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA 2023-2027**

----- **ALTERAÇÃO N.º 11 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 03:** Foi presente a alteração em título, contemplando:

- Para o ano 2023 o valor de 3 961 323,52 Euros; correspondendo 2 178 620,85 Euros a Despesas correntes e 1 782 702,67 Euros a despesas de capital;
- Para o ano 2024 o valor de 3 793 213,33 Euros; correspondendo 3 007 862,00 Euros a Despesas correntes e 785 351,33 Euros a despesas de capital;
- Para o ano 2025 o valor de 2 966 853,00 Euros, correspondente a despesas corrente;
- Para o ano 2026 o valor de 2 966 853,00 Euros, correspondente a despesas correntes;
- Para o ano 2027 o valor de 1 921 473,00 Euros, correspondente a despesas correntes.



vim

Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi explicada esta alteração pela Chefe de Divisão Financeira, presente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

ORÇAMENTO DA RECEITA 2023-2024

ALTERAÇÃO N.º 11 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º 02: Foi presente a alteração em título, contemplando:

- Para o ano 2023 o valor de 1 720 308,67 Euros, correspondente a despesas de capital;
- Para o ano 2024 o valor de 650 833,33 Euros, correspondente a despesas de capital.

----- Foi explicada esta alteração pela Chefe de Divisão Financeira, presente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a informação ref^o 05/2023 SPRH, referente ao assunto em título, explicando que o assunto veio à reunião deste órgão, já em 2018, na perspectiva de se propor à Assembleia Municipal a aprovação da atribuição do abono de despesas de representação aos Chefes de Divisão Municipal, contudo, nada foi deliberado por aquele órgão.

----- Referiu que os municípios que contactou, todos pagam despesas de representação aos seus chefes de divisão. Assim, considerando que, prevendo a lei aquele pagamento, propõe que esta câmara delibere no sentido de pagar, aos referidos chefes, as ditas despesas de representação, decisão que é cometida à da Assembleia Municipal.

----- Propôs, neste sentido, que se submeta o assunto à apreciação da Assembleia Municipal em próxima sessão.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e propor à Assembleia Municipal a apreciação do assunto e aprovação do pagamento de despesas de representação aos Chefes de Divisão Municipais, correspondentes ao Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau.

OBRAS PÚBLICAS

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS APROVADOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do auto de vistoria e medição de trabalhos, aprovado por delegação de competências que lhe foram conferidas por esta câmara, referente à seguinte obra:



– *Centro de Convívio Intergeracional de Vale de Frades* - Auto de trabalhos normais n.º 5, do valor de 7257,50 Euros.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

—— AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:

—— REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS NO CONCELHO – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PROMOÇÃO CULTURAL LOCAL E INTERGERACIONAL: Presente o auto de vistoria, para efeitos de liberação de cauções da obra em título, datado do dia um do mês em curso, referindo que os defeitos apontados em auto anterior para os quais foi ordenada, por este órgão, a sua reparação, defeitos que se refere na informação terem sido corrigidos, encontrando-se agora a obra sem defeitos aparentes.

----- No que concerne à liberação das cauções, refere o auto em apreço que, nos termos do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, dado que decorreram cinco anos após a receção provisória, a percentagem da caução a liberar, nos termos desta norma legal é de 40%, respeitantes ao 3.º, 4.º e 5.º anos, tendo em conta que foi já liberada a caução correspondente ao decurso dos 1.º e 2.º anos, contados da receção provisória da obra.

----- Declarou abster-se a Senhora Vereadora Débora Alves, alegando que a obra é anterior ao seu mandato.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por maioria, aprová-lo, promover a liberação da caução, nos termos referidos.

—— REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA NO CONCELHO: Presente o auto de vistoria, para efeitos de liberação de cauções da obra em título, datado do dia vinte e quatro do mês findo, referindo que os defeitos apontados em auto anterior, para os quais foi ordenada, por este órgão, a sua reparação, defeitos que conclui terem sido corrigidos, encontrando-se devidamente reparados.

----- No que concerne à liberação das cauções, refere o auto em apreço que, nos termos do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, dado que decorreram cinco anos após a receção provisória, a percentagem da caução a liberar, nos termos desta norma legal, é de 40%, respeitantes ao 3.º, 4.º e 5.º anos, tendo em conta que foi já libertada a caução correspondente ao decurso dos 1.º e 2.º anos, contados da receção provisória da obra.

----- Declarou abster-se a Senhora Vereadora Débora Alves, alegando que a obra é anterior ao seu mandato.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por maioria, aprová-lo, promover a liberação da caução, nos termos referidos.

—— SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÕES:



----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL E INDUSTRIAL DE VIMIOSO – AUMENTO DO NÚMERO DE LOTES – Substituição da caução e reforço de caução por garantia bancária:** Na sequência de pedido do empreiteiro da obra em título, solicitando a substituição da caução e do reforço de caução retido no âmbito dos pagamentos de realização da obra, no valor total de 11 554,38 Euros, por garantia bancária, apresentando para o efeito a Garantia Bancária n.º 00423280, do Novo Banco, S. A., do valor de 22 105,08 Euros, correspondente a 5% do valor da caução e 5% respeitante ao reforço de caução, correspondendo ao total da caução e reforço de caução total da obra, e, analisada neste âmbito a informação interna referência 48/DF, do dia 07 do mês em curso, onde se refere que o artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos determina que o reforço de caução deduzido nos pagamentos efetuados por conta da obra, pode ser substituído por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária ou por seguro caução.

----- Ponderada a informação, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de substituição do reforço de caução, nos termos requeridos.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura n.º 2023/78, referente ao mês de fevereiro de 2023, no valor de € 26 671,77:** Foi presente a informação n.º 330/2023(SOSB), datada do dia um do corrente mês, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, S. A..

----- Reporta o relatório em análise as seguintes discrepâncias do serviço efetivamente prestado face ao faturado, que, especificamente, identifica nos seguintes itens:

5 – *Transporte a aterro – 1,06 Euros;*

8 – *Valorização de R.S.U. – 209,18 Euros.*

----- Face à informação e relatório analisados foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, proceder ao pagamento da fatura reduzida das diferenças referidas, notificar a prestadora dos serviços do teor da informação das diferenças nela referidas e do teor desta deliberação.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatório de abril 2023 e fatura n.º ZFAT B017/5670120819:** Foi presente a informação ref.ª 297/(SOSB), datada do dia vinte e dois do mês findo, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título, apresentado pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., S. A., e respetiva fatura do valor de € 19 781,99, nada reportando de anormal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar este relatório e promover o pagamento da fatura apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE RSU NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO 2022-2023 - Relatório referente ao período de março e abril 2023 - cobranças - e respetiva fatura n.º ZFAT B017/5670120743:** Foi presente a informação ref.ª 298/(SOSB), datada do dia vinte e cinco do mês findo, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura do valor de 4118,19 Euros, apresentados pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., S.A., reportando que, no período em causa, foi conseguida uma taxa efetiva de cobranças na ordem de 88,53%, não se tendo efetuado o correspondente a 11,47% dos contadores, por motivos que não podem ser imputados à prestadora dos serviços, deixando à consideração deste executivo a eventual aplicação de sanções.

----- Ponderado o teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, não aplicar qualquer penalidade e promover o pagamento da fatura apresentada.

----- **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE RSU NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO 2022-2023 - Relatório referente ao período de abril/maio – leituras - e respetiva fatura n.º ZFAT B017/5670120949:** Foi presente a informação ref.ª 299/(SOSB), datada do dia vinte e dois do mês findo, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título, apresentado pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., S.A., e respetiva fatura do valor do valor de 4335,70 Euros, reportando que, no período em causa, foi conseguida uma taxa de leituras na ordem de 98,48%, não tendo sido realizadas leituras correspondentes a 1,52% dos serviços contratualizados, por motivos que não lhe podem ser imputados, deixando à consideração deste executivo a eventual aplicação de sanções.

----- Ponderado o teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório sem aplicação de qualquer penalidade e promover o pagamento da fatura apresentada.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO 2019/2023 – Relatório referente ao mês de fevereiro e respetiva fatura n.º FAZ.2023/141, do valor de 22 359,94 Euros:** Presente a informação n.º 291/(SOSB), datada do dia vinte e dois do mês findo, relativa ao relatório da prestação dos serviços no mês referenciado, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, considerados como efetivamente realizados pela firma CTGA, Lda, embora com resultados discrepantes nas análise de PCQA e CR1 e alumínio, que foram corrigidos, concluindo, em resumo, que a prestadora dos serviços conseguiu no mês em causa água em quantidade em todos os sistemas não se tendo registado qualquer interrupção de fornecimento.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO 2019/2023 – Relatório referente ao mês de março e**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

respetiva fatura n.º FAZ.2023/231, do valor de 22 359,94 Euros: Presente a informação n.º 296/(SOSB), datada do dia vinte e dois do mês findo, relativa ao relatório da prestação dos serviços no mês referenciado em título, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, considerados como efetivamente realizados pela firma CTGA, Lda, concluindo, em resumo, que a prestadora dos serviços conseguiu no mês em causa água em quantidade em todos os sistemas não se tendo registado qualquer interrupção de fornecimento.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO 2019/2023 – Relatório Anual 2022:** Presente a informação n.º 244/(SOSB), datada do dia cinco do mês corrente, apresentando o relatório anual de 2023 da prestação dos serviços em epígrafe, nada reportando.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** —

— **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos Senhores Vereadores em Regime de Permanência, foram deferidos os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

– **António Alberto Bernardo Afonso** – Reconstrução de um edifício destinado a arrumos, sito em Rua das Eiras, em Campo de Víboras – (Proc. 09/22);

– **Joana Filipa Carvalho Pires e Rafael Garcia Pera** – Construção de habitação unifamiliar, sito no lugar de Coupino de Cima, em Pinelo – (Proc. 117/22).

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves pediu para consultar processos, ao que o senhor presidente acedeu e disse que podia consultar quando quisesse.

— **CERTIDÕES:**

— **Inocência da Anunciação Cordeiro Gonçalves – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente um requerimento da requerente em título, solicitando, na qualidade de cabeça de casal da herança de Alfredo Augusto Miranda do Rosário, que se certifique que o prédio inscrito, em nome da herança, na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Santulhão sob o artigo 863, sito na Travessa da Guarda Nacional Republicana, ao n.º 24 desta localidade, foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência 319/2023(SOSB), do dia vinte e seis do mês findo, onde se refere que da inscrição da Matriz Predial Urbana, consta que foi atribuído àquele prédio, em 2012, nos termos do CIMI, um coeficiente de vetustez de 0,75, e que, segundo este código, é-lhe atribuída uma idade entre 26 e 40 anos, daqui deduzindo que a construção terá ocorrido entre 1972 e 1986.

----- Refere a informação em análise que da análise da caderneta predial constata-se que o prédio se destina a habitação, possui a área de 220,00 m², foi inscrito na matriz em 1995 e que, da consulta ao arquivo municipal, não foi possível encontrar qualquer processo de obras referente ao prédio, contudo, pelas cartas de fotografia aérea do IGC de 1985, existentes nos serviços de obras, verifica-se que o prédio já se encontrava implantado, e também da Planta Topográfica de Santulhão de 1983 se verifica que o prédio já se encontrava implantado.

----- Conclui que em face dos documentos referidos e da verificação no local, tudo indicar que o prédio tenha génese anterior a 1982.

----- No que respeita à aplicação do RGEU refere a informação em análise que este regulamento só se começou a aplicar na Freguesia de Santulhão, em 01/01/1982.

----- Declarou votar contra a Senhora Vereadora Debora Alves alegando que, conforme consta da Caderneta Predial, o prédio foi inscrito na matriz no ano de 1995.

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e do Senhor Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, e com o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves, emitir a certidão requerida.

----- PEDIDOS DE APOIO -----

----- APOIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE:

----- Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, dos seguintes requerentes:

- **Marcelina da Conceição Baía** – pedido de apoio para medicamentos;
- **Olinda Margarida Martins Pais** – pedido de apoio para transporte a centro hospitalar.

----- Analisadas as respetivas informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, conceder estes apoios, condicionando a efetiva concretização do apoio à Sr^a Olinda Pais à apresentação dos documentos comprovativos da realização dos serviços de transporte.

----- OUTROS -----

----- **MEDIDA CONTRATO EMPREGO/INSERÇÃO DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - I.E.F.P. – Processo n.º 316 /CEI+/23 – Aprovação de Candidatura:** Foi presente a informação interna ref.^a n.º 03/GIP, de 29/05/2023 dando conhecimento que no âmbito da candidatura em título foi aprovada a candidatura referente ao Processo n.º 316 /CEI+/23, que contempla um desempregado portador de deficiência inscrito no IIEFP, pa-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ra a área da limpeza e conservação de espaços públicos, com a duração de 12 meses, compartilhado por aquele organismo em 7409,28 Euros, apresentado o respetivo termo de aceitação.

----- O Senhor Presidente propôs, nesta fase, que se aceite aquela aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a aprovação da candidatura em apreço.

----- **CONTRATOS EMPREGO/INSERÇÃO DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - I.E.F.P. – Processos n.º 214, 215 e 216 /CEI+/23 – Celebração de contratos /:** O Senhor Presidente, na sequência da aprovação em reunião anterior, das decisões de aprovação e respetivos termos de aceitação das candidaturas relativas aos Processos Medidas de Contrato Emprego Inserção Mais (CEI+) do Instituto de Emprego e Formação Profissional - I.E.F.P., pelo período de 12 meses, deu conhecimento, pela informação n.º 04/GIP, de 31 do mês findo, que, no âmbito destes processos, foram integrados os seguintes desempregados:

Processo n.º 214/CEI+/23:

- **Joaquim do Vale Fernandes.**

Processo n.º 215/CEI+/23:

- **Maria Isabel Brás;**

- **Virginie Gilberte Goutal Vaqueiro.**

Processo n.º 216/CEI+/23;

- **Maria Isabel Ribeiro da Silva;**

- **Diana Teixeira Raimundo.**

----- Foi deliberado tomar conhecimento da celebração destes contratos.

----- Questionou a Senhora Vereadora Debora Alves do porquê das informações técnicas da funcionária Bernardete não virem assinados por um Chefe de Divisão, tal como acontece com os restantes funcionários?

----- Respondeu o Senhor Presidente de que é pelo facto de estar na dependência direta do Vice-residente.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às treze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

António Alberto Lopes Costa